## ACEF/1819/0214292 — Decisão do CA

## Decisão do Conselho de Administração

- 1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Informática
- 2. conferente do grau de Licenciado
- 3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) Instituto Superior Miguel Torga
- 4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)
- Instituto Superior Miguel Torga 5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua
- reunião de 2020/05/12
- $6.\ decide: \ Acreditar\ com\ condições,\ em\ concordância\ ou\ discordância\ favorável\ com\ CAE$
- 7. por um período de (anos): 1
- 8. a partir de: 2019/07/31
- 9. Número máximo de admissões: 20
- 10. Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):

A cumprir em 1 ano:

Reforçar o corpo docente especializado, de forma a cumprir o requisito legal.

A cumprir em 3 anos:

Aumentar o número de publicações internacionais com arbitragem científica, na área de Informática.

## 11. Fundamentação (Português)

O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos, com condições, pelo período de 1 ano, em concordância com a fundamentação e a recomendação com a Comissão de Avaliação Externa.